



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 14/2005**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA**

**NO DIA 28 DE JUNHO DE 2005: -----**

---- Aos vinte e oito dias do mês de Junho do ano de dois mil e cinco, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex. mo. Sr. Presidente da Câmara, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Profa. Maria de Lurdes Domingues Mesquita e a Chefe de Secção, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião ordinária anterior, realizada no dia 14 de Junho corrente, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada, tendo o sr. Presidente da Câmara feito as seguintes correcções: na página 4, onde consta “Director da Agricultura e Pescas da Região Centro”, passa a constar “Director da Aquicultura e Pescas da Região Centro”; na página 5, onde consta “que, não tinha concordado com algumas posições assumidas em assembleia por elementos ligados aos bombeiros...”, passa a constar “que, não tinha concordado com algumas posições assumidas na Assembleia da República por elemento ligado aos bombeiros, em lugar de chefia...” e onde consta “que a floresta era um bem comum e a área florestada do concelho de Mira estava toda coberta com projectos, desde há 3 anos...” passa a constar: “que a floresta era um bem comum. A área florestada do concelho de Mira estava toda coberta com projectos, desde há 3 anos...”. -----

---- Sendo a presente reunião pública, conforme o deliberado pela Câmara, em reunião ordinária de 8 de Janeiro de 2002, o Sr. Presidente da Câmara e os restantes elementos do executivo, consideraram que os esclarecimentos ao público, poderiam ser prestados, naquele momento, tendo decidido também, alterar a ordem de audição, definida nos termos do nº 7 do art. 84º da Lei. nº 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Lei. Nº 5-A/02 de 11 de Janeiro. Assim, por todos estarem de acordo, deu-se início ao período de intervenção do público.-----

---- **AUDIÇÃO DOS MUNICÍPIES: nos termos do n.º 5 do art. 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----

---- Usou da palavra o munícipe Dr. Miguel Grego, em representação do Grupo Folclórico de Portomar que entregou ao Sr. Presidente da Câmara e Vereadores um dossier, composto de alguma documentação, tendo dito que o fazia por aquela via, uma vez que não lhes tem sido possível fazê-lo pessoalmente, para além de que têm sido enviadas algumas comunicações que, até ao momento, ainda não tinham obtido resposta por parte da Câmara Municipal. Disse que todos tinham o direito a ser ouvidos, que o Grupo Folclórico de Portomar estava ser alvo de algum equívoco na rua e solicitou que algum diferendo que pudesse existir fosse ultrapassado de forma célere e, sobretudo, frontal. Mais disse que, apesar da entrega do dossier naquele momento, continuavam interessados numa reunião com o Sr. Presidente da Câmara para melhor tudo poder ser esclarecido. -----

---- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:**-----

---- **ALTERAÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS DA REUNIÃO – ADITAMENTO DE ASSUNTOS DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA NÃO INCLUÍDOS NA AGENDA DA REUNIÃO:**-----

---- O sr. Presidente da Câmara deu conhecimento que, nos termos da competência prevista nas alíneas p) e q), do n.º 1, do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-/2002, de 11 de Janeiro, em conjugação com o estipulado nos artigos 13.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, tinham sido aditados à ordem de trabalhos a reunião, os assuntos adiante mencionados, os quais iriam ser analisados e votados ao abrigo da parte final do art. 83.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, como adiante se refere: Divisão Administrativa e Financeira: “Prestação de serviços para limpeza do areal da Praia de Mira e Poço da Cruz”, “Alargamento de horários de funcionamento dos estabelecimentos” e “Realização de escritura pública de compra e venda”. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- De seguida, registou-se a intervenção do sr. Vereador Dr. João Maria Reigota que solicitou informações relativamente às Festas de S. Tomé, designadamente se as mesmas se iriam realizar ou não no centro da Vila.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva referiu-se também às Festas de S. Tomé dizendo que muito se admirava pelo facto das mesmas se irem realizar, de novo, na Escola Secundária, na medida em que tinha sido ali dito numa reunião que isso não seria possível dada a realização de exames. Perguntou, de seguida, relativamente à animação da época balnear, tradicionalmente iniciada no mês de Julho e, no corrente ano, não tinha ainda conhecimento da sua programação. Quis, também, saber se iria ser feita a limpeza de condutas na Praia de Mira, alertando para a existência de alguns problemas, designadamente em ruas de difícil acesso para o equipamento de limpeza normalmente utilizado. Por último, lembrou, de novo, a necessidade de ser reposta alguma da iluminação pública, uma vez que havia bastantes lâmpadas fundidas em vários locais, o que era muito desagradável e não contribuía em nada para a boa imagem que se pretendia dar da Praia de Mira, sobretudo aos turistas que visitam aquela vila. ---

---- Para responder às questões anteriormente colocadas, designadamente no tocante às festas de S. Tomé, usou da palavra a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Prof. Maria de Lurdes Mesquita para dizer que o respectivo programa estava já elaborado, do mesmo passo que as mesmas iriam decorrer na Escola Secundária, uma vez que o Conselho Executivo da Escola Preparatória tinha respondido negativamente ao pedido de cedência do recreio da Escola para tal efeito, do mesmo modo que, apesar de se realizarem exames no dia 25 de Julho, nesse dia os festejos decorreriam no centro da vila, pelo que os trabalhos na escola não seriam afectados, para além de que iria realizar-se, também, o Campeonato Europeu de Hóquei Feminino, no Pavilhão Municipal dos Desportos, havendo animação após os jogos, pelo que tinha sido considerada como a melhor solução a realização das festas na escola. Quanto à animação da época balnear, disse que, habitualmente, a mesma começava a 15 de Julho, o programa estava já feito e seria apresentado na próxima reunião de Câmara. -----

---- Novamente, interveio o sr. Vereador Dr. Reigota para dizer que tinha sido apanhado de surpresa relativamente ao dossier apresentado pelo Grupo de Folclore de



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Portomar, no qual muitas vezes era citado o seu nome; que, não estava muito preocupado com um assunto já antigo relativo à sua pessoa e nem era isso que pretendia questionar, mas estava preocupado porque o que transparecia era algum azedume relativamente à Câmara Municipal e ao Grupo Folclórico de Portomar; que, gostava de saber, de forma sucinta o que se passava, numa perspectiva de que, no caso de existirem relações tensas que as mesmas pudessem ser amenizadas, para bem da imagem de todos, da própria Câmara e das instituições, designadamente o Clube Domus Nostra. ---

---- O Sr. Presidente da Câmara disse que não iria responder às perguntas do Vereador Dr. João Reigota porque não tinha que o fazer, não existiam más relações entre a Câmara Municipal e qualquer instituição e as pessoas tinham liberdade para escrever o que bem entendessem; que, existiam as melhores relações entre a Câmara Municipal e todas as associações, o que tinha sido verificado recentemente no decorrer da “*Rota das Associações*”, assim como aquando da realização do “*Mira sem fronteiras*”; que, se existiam pessoas que pretendiam criar casos, certamente não o iriam conseguir fazer consigo e não iriam ter, sequer, resposta, relativamente à situação em causa.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Reigota disse que não estavam ali em causa pessoas mas sim instituições e que se o Sr. Presidente não queria responder não era obrigado a fazê-lo. --

---- O Sr. Presidente disse que o que tinha afirmado era que não tinha problemas com qualquer associação e se escreviam tinham que responder por aquilo que escreviam e não era ele que tinha que lhes responder e o assunto ficava ali encerrado. -----

---- O Sr. Vereador Dr. Reigota ripostou, apelidando a atitude do Sr. Presidente da Câmara como antidemocrática. Mais, disse que continuava desinformado mas, a partir daquele momento, ir-se-ia calar porque, depois do Sr. Presidente lhe ter cortado a palavra não queria cometer a indelicadeza de continuar a falar.-----

---- O Sr. Presidente disse que não tinha cortado a palavra, apenas tinha dito que não tinha que dar a resposta a um assunto que não tinha nada a ver com a Câmara e se o sr. Vereador Dr. Reigota pretendia gerar alguma polémica teria que o fazer sozinho; que, o sr. Vereador Dr. Reigota tem sido tratado com todo o respeito, que era sócio do Clube Domus Nostra, sabia o que se passava naquela instituição desde o início e gostava muito do clube Domus Nostra e se havia alguém que tinha feito alguma coisa por aquele clube



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

tinha sido ele próprio, exercendo, inclusivamente, as funções de médico do clube, com esforço e dedicação, tudo o que dava era de si próprio, pertencia à comissão fundadora e não existia nenhuma polémica com o clube, outrossim com duas ou três pessoas. -----

---- O Dr. João Reigota disse que tinha posto uma questão muito clara, sem entrar em pormenores e não lhe tinha sido respondido, mas pela postura tomada, concluía que, realmente, existiam mesmo problemas, o que não seria muito salutar para o concelho. --

---- O Sr. Presidente interveio e disse que o Sr. Vereador Dr. Reigota queria, realmente, criar ali um caso e que já tinha visto aquele comportamento diversas vezes; que, tinha já afirmado inicialmente, que não existia nenhum problema com o Domus Nostra, nem queria, sequer, alimentar esse tipo de polémica; que, podia dar a resposta, caso fosse pretendido, noutra altura, com dados concretos; que, Câmara Municipal era uma instituição, da qual o Sr. Vereador Dr. Reigota já tinha sido presidente e que cada um devia ocupar o seu lugar. -----

---- Registou-se a intervenção da Sr.<sup>a</sup> Vereadora Profa. Maria de Lurdes Mesquita para dizer que, se tinha havido alguém que, de forma intencional ou não, tinha criado um possível caso com o Grupo Folclórico de Portomar, tinha sido o Sr. Vereador Dr. Reigota, porque a origem do problema tinha estado aquando da viagem a Lagny-Sur-Marne; que, nunca tinha estado em causa pessoas e considerava que o Sr. Vereador era um digno representante do Município, era Vereador e se de início tivesse sido indicado quem pretendia ir a Lagny com o grupo não haveria problemas, mas, pessoalmente, não tinha gostado da forma como as coisas tinham sido tratadas; que, quem tinha criado um caso com uma instituição com a qual a Câmara tinha ótimas relações era o Grupo Folclórico de Portomar, não a instituição em si, mas alguns elementos do grupo; que, alegar desconhecimento de tudo o que se estava a passar, passando um atestado de burrice, não ficava bem, porquanto todos sabiam quem eram esses elementos do grupo, que relações tinham com o Sr. Vereador, para além de que o assunto era mais do que falado na praça pública e do dossier até constava uma carta para o Partido Socialista; que, o Sr. Vereador era uma pessoa de bem, não duvidava da sua palavra, mas o concelho era muito pequeno e tudo se sabia e tudo se comentava.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---- O sr. Vereador Dr. Reigota respondeu que era a primeira vez que estava a ler o conteúdo do dossier e não o tinha ainda lido em pormenor e rejeitava as afirmações proferidas no sentido de que era culpado de tudo o que se estava a passar e sabia de tudo; que, a sua única ligação naquele processo todo, tinha sido numa viagem a França dadas as boas relações existentes entre si e o grupo e tinha chegado ao seu conhecimento que a Câmara Municipal via com muito maus olhos que acompanhasse o grupo nessa viagem; que, as suas relações com o grupo e particularmente com alguns elementos eram boas, mas eram relações pessoais, de amizade e não se prendiam com o processo em questão, a não ser no momento em que pretendeu acompanhá-los a França, até porque já os tinha acompanhado aos Açores e havia receptividade da parte do grupo em fazerem juntos essa viagem; que, não tinha percebido a interferência da Câmara, mas também não tinha explorado muito o assunto e não podia agora ser culpado de tudo. -----

---- O sr. Vereador Dr. Agostinho interveio para dizer que não pretendia interferir no assunto sem antes ler o dossier com mais profundidade; que muito se tem ouvido falar sobre o assunto e, eventualmente, haveria coisas mal explicadas e a opinião pública poderia não entender muito bem, mas o que era um facto é que havia uma deliberação tomada por unanimidade em Assembleia Geral em que eram citados os apoios dados ao Grupo Folclórico, sentindo-se este discriminado; que, lhe chocava aquela missiva e achava que deveria ser um pouco mais escarpado o documento para que a Câmara pudesse justificar a acusação feita e que não discordava que o assunto pudesse vir a ser focado numa outra reunião de Executivo, até porque precisava de mais algum tempo para melhor analisar os documentos para se poder pronunciar; que, se uma associação se sentia discriminada em relação a outras, era mau e, do que conhecia do grupo de Portomar, sabia que era uma associação que sempre tinha colaborado com a Câmara Municipal e não via motivos para discriminação. A terminar, referiu que deveria haver, certamente, algum equívoco e que as coisas deviam ser bem explicadas para que não ficassem no ar nenhuma acusação. -----

---- A Sr.<sup>a</sup> Vereador Prof.<sup>a</sup> Maria de Lurdes Mesquita disse que, realmente, o grupo de Portomar tinha sido discriminado, mas, pela positiva, até porque tinham feito uma



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

viagem, tinham editado um disco, etc. e tinham recebido até mais que outras associações.-----

---- Por último, interveio o Vereador Dr. Reigota que disse que era a sua pessoa e a sua honra que estavam ali a ser postas em causa, uma vez que tinha sido ali culpado de uma situação da qual não tinha qualquer culpa; que, tinha pretendido ir a França com o grupo dentro de um clima de sã convivência, mesmo entre aqueles que, politicamente, pensam de forma diferente, em democracia era assim mesmo e não entendia onde é que era culpado; que, não pertencia à direcção do Grupo Folclórico de Portomar, mantinha apenas algumas relações de amizade e outras a outros níveis e pouco mais e gostaria de saber em que é que era culpado. -----

---- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 119 de 27.06.05, o qual acusa um saldo orçamental de 1.056.245,83 € (um milhão, cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e cinco euros e oitenta e três cêntimos). -----

---- **PAGAMENTOS:** -----

---- A Câmara tomou conhecimento do processamento das ordens de pagamento n.ºs 1791 a 2217, na importância global de 755.799,76 € (setecentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove euros e setenta e seis cêntimos).-----

---- **PERÍODO DA ORDEM DO DIA:** ( Art.º 87.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro):-----

----- **Foram tomadas as seguintes deliberações:**-----

----- **A) DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **APROVAÇÃO DA 2.ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL:**-----

----- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, do Sr. Presidente da Câmara e dos Vereadores senhores Nelson Maltez, Prof. Luís Balseiro e Profa. Maria de Lurdes Mesquita e três abstenções, dos Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita, aprovar a *proposta n.º 145/05*, de 21 de Junho corrente, do Sr. Presidente, no sentido de ser aprovada a 2.ª. alteração orçamental, do PPI e das actividades mais relevantes, cifrada em 57.000,00 € (cinquenta e sete mil euros). -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**---- AUTORIZAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITOS DA “RAMOS CATARINO, S.A.”:-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 146/05**, de 20 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a cessão de créditos da “Ramos Catarino, S.A.” à “Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, no valor de 426.967,42 € (quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos artºs. 577º. e seguintes, sendo que, os encargos decorrentes da mesma operação, serão suportados pela Autarquia, em virtude das facturas em apreço de encontrarem vencidas.-----

**---- RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO - CESSÃO DE CRÉDITOS DA “TERSERRA, LDª.”-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 147/05**, de 16 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido, referente à autorização para cessão de créditos no valor de 42.576,28 € (quarenta e dois mil, quinhentos e setenta e seis euros e vinte e oito cêntimos), da empresa “Terserra – Terraplanagens da Serra, Lda.” à “Caixa Leasing e Factoring – Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, nos termos das disposições contidas no Código Civil, designadamente nos artºs. 577º. e 583º.-----

**---- TOMADA DE CONHECIMENTO DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PAGAMENTO A PRESTAÇÕES EM PROCESSO EXECUTIVO E PROPOSTA DE DEFERIMENTO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS DO PROCESSO:-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 148/05**, de 23 de Junho corrente, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser tomado conhecimento do deferimento de pedido de pagamento em prestações referente a consumo de água, requerido pela Sr.ª. Maria de Nazaré Jesus Barreto Oliveira, bem como ser deferido o pedido de isenção de pagamento de custas de processo, no valor de 19,95 € (dezanove euros e noventa e cinco cêntimos), nos termos do n.º 2 do art.º 11º.



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

do Código do Procedimento Administrativo, dada a comprovada debilidade económica da requerente -----

**--- TOMADA DE CONHECIMENTO DE PROPOSTA DE ACTUAÇÃO DO EXECUTIVO, PERANTE A REITERADA DEVOLUÇÃO PELOS CTT DA CORRESPONDÊNCIA DA SECÇÃO DE ÁGUAS:-----**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta n.º 149/05, de 23 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da actuação do executivo perante a reiterada devolução, pelos CTT, da correspondência da Secção de Águas, designadamente, a notificação dos consumidores, pelas formas previstas na lei e em última *ratio*, através da notificação pessoal a efectuar pelos funcionários da Câmara Municipal, para procederem à actualização das moradas, à instalação de receptáculos postais, bem como, à identificação dos mesmos. -----

**--- CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL NO SR. PRESIDENTE - ABERTURA DE CONCURSOS INTERNOS DE ACESSO LIMITADO E DE ACESSO GERAL:-----**

---- A Câmara Municipal tomou conhecimento da prática do acto, ao abrigo do n.º 2, do art. 68º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do Sr. Presidente, plasmado na **proposta n.º 150/05**, no sentido da abertura de procedimento para concursos internos de acesso limitado para provimento das seguintes vagas:-----

----- Uma vaga de Assessor, da carreira de Médico Veterinário, do grupo de pessoal de Técnico superior -----

--- Uma vaga de Técnico Superior de 1ª classe, do grupo de pessoal Técnico superior -

--- Uma vaga de Operário principal, da carreira de Canalizador, do grupo de pessoal Operário qualificado-----

---- Duas vagas da categoria de Assistente administrativo especialista, da carreira de Assistente administrativo, do grupo de pessoal Administrativo -----

--- Uma vaga da categoria de Assistente administrativo principal, da carreira de Assistente administrativo, do grupo de pessoal Administrativo -----

**--- CONTRATAÇÃO DE PESSOAL A TERMO RESOLUTIVO CERTO: -----**



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da **proposta n.º 151/05**, do sr. Presidente, de 22 de Junho corrente, referente a abertura de procedimento para contratação de pessoal a termo resolutivo certo, pelo prazo de 3 anos, nos termos da alínea i) do n.º 1 do art.º 9º. da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o n.º 1 e n.º 2 do art.º 139º. do Código do trabalho, aplicável por força do disposto no n.º 2, do art.º 10º. da LCIT, designadamente, um (a) Técnico Superior de 2ª. classe, área de animação sócio cultural, a afectar ao Gabinete da Divisão de Acção Social, Cultural e Desporto, com o vencimento correspondente ao índice 400 (1.268,64 €) devendo os interessados possuir como habilitações literárias a licenciatura em Animação Sócio-cultural e experiência profissional comprovada na Administração Local. -----

**--- EXPOSIÇÃO DE SITUAÇÃO CARENCIADA – QUIOSQUE NA PRAIA DE MIRA: -----**

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 152/05**, de 23 de Junho corrente, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser concedida autorização ao Sr. João Paulo Jesus Correia para proceder à mudança do quiosque sito na Praia de Mira, para junto da Lota, apenas nos meses de Julho e Agosto do corrente ano, até a situação estar definitivamente solucionada, tendo em conta a débil situação económica do requerente, conforme relatório social anexo à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

**--- Assuntos da Divisão Administrativa e Financeira, não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro: -----**

**--- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO AREAL DA PRAIA DE MIRA E POÇO DA CRUZ – TOMADA DE CONHECIMENTO: -----**

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do conteúdo da **proposta n.º 157/05**, do Sr. Presidente, de 27 de Junho corrente, no sentido de ser autorizada a prestação de serviços para limpeza do areal da Praia de Mira e Poço da Cruz, de modo a manter as condições de higiene e asseio no âmbito da atribuição da Bandeira Azul, por parte de 4 trabalhadores para a Praia de Mira e 3 trabalhadores para o Poço da Cruz, no período



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

compreendido entre 1 de Julho e 15 de Setembro, por 5 horas diárias, auferindo a remuneração horária de 4,00 €. -----

**----ALARGAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS:-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 158/05**, de 27 de Junho corrente, do Sr. Presidente da Câmara, no sentido de que, excepcionalmente, até ao fim da época balnear (30 de Setembro de 2005), nos termos do Regulamento Municipal dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, todos os estabelecimentos comerciais que integram o 8º grupo, designadamente, cafés, cervejarias, restaurantes, etc., fiquem autorizados a alargar o horário de funcionamento, até às duas da manhã e que, relativamente ao 9º grupo, integrado por bares, “Pubs” e outros estabelecimentos afins, fiquem autorizados a alargar o horário de funcionamento, até às quatro da manhã, desde que requeridos pelos representantes dos estabelecimentos, e que se observem, cumulativamente, as condições exigíveis nos artigos 13º e seguintes do Regulamento Municipal. -----

---- Na presente deliberação não interveio o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva, em cumprimento do disposto no n.º 6 do art. 90º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o disposto no art. 44º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

**---- REALIZAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA:-----**

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 159/05**, de 23 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 64º da Lei 169/99 de 18 de Setembro na sua actual redacção, a Câmara Municipal adquirir através da outorga de escritura pública de compra e venda, com a proprietária Maria de Lurdes Pessoa Maduro duas parcelas de terreno, sitas no Matadouro, Zona Industrial Informal: a) Uma com a área de 4 253,9 m2, pelo preço global de € 19.142,60 (dezanove mil cento e quarenta e dois euros e sessenta cêntimos); b) e a outra a área de 2 779,5 m2, pelo que o preço global de € 12 507,90 (doze mil quinhentos e sete euros e noventa cêntimos), perfazendo no total, o



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

valor de 31 650,50 (trinta e um mil seiscientos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos), que serão pagos em três prestações, a primeira e a segunda prestações no valor de € 10 000,00 (dez mil euros) cada, e a terceira prestação, no valor de 11 650,50 (onze mil seiscientos e cinquenta euros e cinquenta cêntimos). -----

----- **B) DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:** -----

----- **LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS AUTORIZADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE, NO CONTEXTO DA DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA:** -----

----- Foi tomado conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, no contexto da delegação e subdelegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 14 de Junho corrente e o dia 23 do mesmo mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante. -----

----- **C) DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL, CULTURA E DESPORTO:** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO SECRETARIADO DIOCESANO DA PASTORAL JUVENIL – DIOCESE DE COIMBRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 154/05**, do sr. Presidente, de 21 de Junho corrente, no sentido de ser atribuída uma verba no montante de 400,00 € (quatrocentos euros) ao Secretariado Diocesano da Pastoral Juvenil – Diocese de Coimbra, destinado a custear as despesas inerentes à participação da jovem Mirense, Sara Manso Ventura na Jornada Mundial da Juventude, agendada para os dias 11 a 21 de Agosto próximo em Colónia – Alemanha. -----

----- **HASTA PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DOS BARES NAS FESTAS DE S.TOMÉ DE 2005:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 155/05**, do Sr. Presidente, de 23 de Junho corrente, no sentido de serem aprovadas as condições de realização da hasta pública para atribuição de bares para as Festas de S. Tomé, bem como a respectiva comissão, que presidirá, composta pelos seguinte elementos:



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Presidente: Manuel Almeida; 1º. Vogal: Carla Laranjeiro; 2º. Vogal: Tiago Cruz;  
Secretário: Raul Almeida e Vogal Suplente: Brigitte Capelôa.-----

---- **APOIO À EDIÇÃO DE LIVRO INTITULADO “MIRA NO SÉCULO XX”:** -----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 156/05**, do sr. Presidente, de 21 de Junho corrente, no sentido de ser disponibilizado apoio à edição do livro intitulado “*Mira no Século XX*”, da autoria do Dr. Manuel Miranda, mediante a adjudicação da respectiva edição à “Artilag – Arte Gráfica”, pelo valor de 2.810,00 € (dois mil, oitocentos e dez euros), a acrescer de IVA.-----

---- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva interveio para dizer que, sendo uma obra de um autor do concelho, entendia que devia ser apoiada, até porque lhe parecia que deveria ser um livro de bastante interesse. Contudo, achava estranha a forma como a proposta era apresentada, porque, primeiro, a proposta deveria ser de apoio à obra em si e só depois ser deliberado consultar-se as gráficas, uma vez que o fundamental da questão era a edição do livro. -----

---- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 10:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 4 do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

---- E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio, na qualidade de secretária, redigi. -----

---

(*Presidente da Câmara:* Mário Ribeiro Maduro, Dr. )

---

(*Secretária:* Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)